

LEI Nº 1.227, DE 07 DE JUNHO DE 2001.

Publicado no Diário Oficial nº 1049

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Alvorada.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Alvorada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 07 dias do mês de junho de 2001, 180º da Independência, 113º da República e 13º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado